



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

**Processo administrativo nº 18163/2025-53**

**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**DOADORA: BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A.**

**OBJETO: DOAÇÃO DE 100 (CEM) CAMISETAS**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S.A., CNPJ nº 25.224.614/0001-88, com sede na Rua Doutor Campos Salles, nº 900, Vila Assis, Sorocaba/SP, CEP 18025-000, neste ato representada pelo senhor Renato Andere Martins, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 446.738 [REDACTED] e pelo senhor Emerson Fernandes Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] 640.638 [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 100 (cem) camisetas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – COMPLIANCE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As Partes declaram que cumprem todas as legislações nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e compliance, respeitando as disposições das Leis nº 8.137/1990, nº 8.429/1992, nº 8.666/1993, nº 9.613/1998, nº 12.529/2011 e nº 12.846/2013, entre outras aplicáveis ao setor público e privado.

4.2. Nenhuma das Partes poderá, direta ou indiretamente, oferecer, pagar, prometer, dar ou autorizar qualquer valor ou vantagem indevida a funcionário público, partido político ou qualquer pessoa ligada a eles, com a finalidade de obter benefício ilícito.

4.3. As Partes deverão observar e respeitar o Código de Conduta e a Política Anticorrupção da BRT Sorocaba disponíveis no site [www.brtsorocaba.com.br/compliance](http://www.brtsorocaba.com.br/compliance).

4.4. Caso a Beneficiária seja envolvida em processos administrativos ou judiciais relacionados a atos lesivos à administração pública, deverá informar imediatamente à BRT Sorocaba, podendo a doação ser rescindida unilateralmente, conforme avaliação da Doadora.

4.5. Qualquer irregularidade poderá ser denunciada através do Canal da Transparência pelo telefone 0800 800 7272 ou pelo site [www.brtsorocaba.com.br/compliance](http://www.brtsorocaba.com.br/compliance).

4.6. A escolha do fornecedor é integralmente responsabilidade da doadora.

A Beneficiária declara que os recursos serão aplicados exclusivamente para os fins previstos neste termo, sem destinação de lucros, bonificações ou vantagens a gestores ou afins.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

A

X



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 18 de fevereiro de 2025.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S.A

Renato Andre Martins

CPF: [REDACTED] 446.738 [REDACTED]

Emerson Fernandes Ribeiro

CPF: [REDACTED] 640.638 [REDACTED]

Testemunhas

1.

RG: [REDACTED] 1514 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 808155 [REDACTED]

2.

RG: [REDACTED] 835895 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 832904 [REDACTED]